6. TEMA EM ANÁLISE

O Inquérito ao Emprego: o que é e para que serve?

Maria José Correia – Instituto Nacional de Estatística

Francisco Lima – Instituto Superior Técnico e CEG-IST*

O objectivo deste texto é explicar, de forma concisa e nas suas várias vertentes, o que é o Inquérito ao Emprego. Apresentam-se as características principais do inquérito, as regras que determinam a construção da amostra, o método de obtenção das estimativas e a precisão destas, assim como o controlo que é feito relativamente à qualidade da informação estatística do inquérito. Por fim, identificam-se os vários grupos de utilizadores e analisam-se as aplicações da informação obtida a partir do inquérito.

1. O que é o Inquérito ao Emprego?

O Inquérito ao Emprego é um inquérito trimestral por amostragem conduzido pelo INE que fornece resultados trimestrais e anuais e que cobre todo o território nacional. Tem como objectivos permitir caracterizar o mercado de trabalho em Portugal, nomeadamente o comportamento do emprego e do desemprego. É a partir do Inquérito ao Emprego que se produzem as estatísticas oficiais da condição perante o trabalho e demais características da população portuguesa relacionadas com o mercado de trabalho, tais como o sector de actividade económica e a profissão, a escolaridade e a formação profissional, a procura de emprego e o percurso profissional. Dada a sua riqueza em termos de informação individual, permite cruzar estas variáveis e obter assim informações que possibilitam compreender melhor a realidade nacional. Outras características estão também disponíveis, permitindo cruzamentos adicionais, nomeadamente por região, sexo, idade e estrutura familiar. Como é regular, permite não só ter informação sobre a estrutura destes fenómenos, mas também efectuar uma análise das variações trimestre a trimestre.

As estimativas obtidas através do Inquérito ao Emprego são comparáveis internacionalmente, uma vez que o inquérito segue as regras e as orientações dos regulamentos comunitários e dos conceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tendo sido criado em 1974, o Inquérito ao Emprego, a partir de 1983, passou a aproximar-se dos congéneres europeus (na denominação inglesa, *Labour Force Survey*) e em 1998 completou a sua harmonização por força do Regulamento do Conselho da União Europeia nº 577/98, sendo de resposta obrigatória (está inserido no Sistema Estatístico Nacional).

A unidade orgânica responsável pelo Inquérito ao Emprego no INE é o Departamento de Estatísticas Sociais, através do Serviço de Estatísticas do Trabalho. No entanto, a sua realização e desenvolvimento resultam de um esforço conjunto de vários departamentos do INE: o Departamento de Metodologia Estatística, responsável pelo desenho da amostra (em particular, pela selecção da amostra e esquema de rotações, pelo cálculo dos ponderadores e medidas de precisão das estimativas); o Departamento de Recolha de Informação, responsável pela realização do inquérito no terreno, com equipas de profissionais especializados na condução e realização de entrevistas.

O Inquérito ao Emprego tem uma dinâmica própria e contínua. Por um lado, o questionário integra as variáveis obrigatórias decorrentes dos regulamentos comunitários e ainda as necessidades nacionais de informação sobre o mercado de trabalho. Por outro lado, adapta-se a novas realidades por via de ajustamentos nos critérios de amostragem e periodicidade, criação de novas variáveis ou alterações das existentes e mudança de conceitos.

Existem actualmente quatro séries temporais do Inquérito ao Emprego: Série74 (1974-1982), Série83 (1983-1991), Série92 (1992-1997) e Série98 (a partir de 1998). Estas quatro séries reflectem os ajustamentos referidos acima, como forma de melhorar a qualidade do Inquérito ao Emprego no acompanhamento das realidades estatística e laboral, internacional e portuguesa. A série actual, que se iniciou em 1998, foi recalibrada para incorporar os resultados obtidos a partir do Recenseamento da População em 2001 (Censos 2001). Com esta série completou-se o processo de harmonização com os restantes Inquéritos ao Emprego da União Europeia.

A necessidade de acompanhar fenómenos específicos do mercado de trabalho levou a que, desde 1999, tenham sido adicionados módulos *ad hoc* ao inquérito principal. Estes módulos são inquéritos que pretendem caracterizar uma realidade delimitada considerada como pertinente ao nível comunitário. Como se pode verificar pela lista dos módulos já realizados e previstos, os assuntos abordados são diversos e reflectem as preocupações comunitárias relativas ao funcionamento do mercado de trabalho.

Módulos *ad hoc* do Inquérito ao Emprego:

- 1999 – Acidentes do trabalho e doenças profissionais
- 2000 – Transição da escola para a vida activa
- 2001 – Caracterização do horário e da duração do trabalho

** Consultor do INE.*

- 2002 – Emprego das pessoas com deficiência
- 2003 – Aprendizagem ao longo da vida
- 2004 – Organização do trabalho e do tempo de trabalho
- 2005 – Conciliação da vida profissional com a vida familiar
- 2006 – Transição da vida profissional para a reforma
- 2007 – Acidentes de trabalho e problemas de saúde relacionados com o trabalho
- 2008 – Situação dos migrantes e dos seus descendentes no mercado de trabalho
- 2009 – Entrada dos jovens no mercado de trabalho

2. A população e a amostra

A população que o Inquérito ao Emprego pretende caracterizar é o conjunto de indivíduos residentes em território nacional (em alojamentos familiares, considerando ser essa a sua residência principal). A amostra do Inquérito ao Emprego segue os padrões de qualidade relativos à precisão dos resultados definidos ao nível comunitário. Estes padrões de qualidade visam assegurar que a informação contida na amostra reflicta o comportamento da população a caracterizar com uma margem de erro reduzida.

A unidade da amostra é o alojamento familiar, sendo este seleccionado a partir de uma base de amostragem (Amostra-Mãe) que o INE construiu, com base nos Censos 2001, para realizar inquéritos junto das famílias. Actualmente, cerca de 22.500 unidades de alojamento são inquiridas em cada trimestre. A informação é recolhida no agregado familiar e para todos os indivíduos pertencentes a esse agregado, mediante entrevista directa. Quando um dos membros do agregado não pode responder, a informação é obtida através de outro membro do agregado apto a fazê-lo – as chamadas respostas *proxy*.

A amostra do Inquérito ao Emprego está distribuída uniformemente pelas semanas de cada trimestre, ou seja, cada alojamento está associado a uma semana pré-definida (semana de referência) e à qual se deve reportar a informação a recolher. As entrevistas são realizadas na semana imediatamente a seguir à semana de referência, ou, no máximo, duas semanas após. Daí que se possa considerar que o Inquérito ao Emprego é um inquérito realizado em contínuo. Os entrevistadores recolhem a informação com o auxílio de meios informáticos (o sistema CAPI – *Computer Assisted Personal Interviewing*) e recebem formação regular sobre as alterações a que o inquérito é sujeito em cada ano, assim como sobre os módulos *ad hoc* referidos anteriormente.

A amostra do Inquérito ao Emprego é constituída por seis subamostras (rotações) e obedece a um esquema de rotação, em que cada trimestre um sexto da amostra deixa de ser inquirido e entra uma nova rotação em substituição. Isto significa que uma vez seleccionado para pertencer à amostra do Inquérito ao Emprego, um alojamento é visitado durante seis trimestres consecutivos. Esta característica da amostra permite efectuar uma análise longitudinal da informação, pois em cada dois trimestres consecutivos cinco das seis rotações ou subamostras são comuns. Assim, é possível calcular indicadores de evolução, permitindo analisar fluxos e não apenas comparar dois pontos estáticos no tempo.

3. As estimativas e os coeficientes de variação

O Inquérito ao Emprego é um inquérito que incide sobre uma amostra da população. Isto significa que a partir da informação contida na amostra é necessário inferir os valores para a população. A passagem de características da amostra para o total da população é feita através do cálculo de estimativas. Tal é possível porque cada indivíduo na amostra torna-se representativo de um subconjunto de indivíduos da população com as mesmas características. Esta representatividade resulta do desenho amostral garantir uma precisão adequada para vários níveis de desagregação, inclusive ao nível das regiões NUTS II.

Por exemplo, e de forma extremamente simplificada, imagine-se que um país tem 1 000 habitantes distribuídos por duas regiões: 600 a viver no Norte e 400 no Sul. Suponha-se que a amostra é constituída por 20 indivíduos desta população, sendo 10 dos inquiridos residentes no Norte e os restantes 10 residentes no Sul. Quanto "vale" cada um destes indivíduos em termos de população? É fácil verificar que um indivíduo inquirido no Norte representa 60 indivíduos da população total e um inquirido no Sul vale 40 indivíduos. Se através do inquérito se encontrar um indivíduo desempregado no Norte e dois no Sul, qual o número de desempregados existentes no país? Ou mais correctamente, qual a estimativa para o número de desempregados? Pelo exposto, a estimativa seria de 140 desempregados. Ou seja, a estimativa para a população é obtida através das respostas ao inquérito de cada unidade estatística da amostra (i.e., cada indivíduo que responde) ponderada pela representatividade de cada respondente.

É claro que o cálculo das estimativas no Inquérito ao Emprego é bastante mais complexo, pois é necessário considerar não só o desenho da amostra, mas também correcções para as não-respostas e para a evolução da população na obtenção dos ponderadores. Assim, é basicamente este o processo: (i) a cada indivíduo está associado um ponderador, cujo cálculo teve em consideração o sexo, a idade, a região de residência e a probabilidade de selecção do respectivo alojamento; (ii) as estimativas são calculadas com base nas respostas do indivíduos na amostra e nos ponderadores.

Sendo o cálculo das estimativas um processo de inferência, coloca-se a questão do erro que pode estar

associado a este processo: o erro de amostragem. Suponha-se que eram realizados simultaneamente dois inquéritos com o mesmo objectivo, mas com amostras constituídas por agregados familiares diferentes. Seriam os valores das estimativas exactamente iguais? Não, pois é de esperar alguma dispersão de valores decorrente do facto de as amostras escolhidas serem diferentes. Esta dispersão de valores das estimativas constitui o chamado erro de amostragem. Só num inquérito a toda a população, como o Recenseamento Geral da População, não seria observável esta dispersão. Só neste caso o processo de inferência – a obtenção das estimativas – seria desnecessário, pois a precisão dos valores seria máxima.

A medida de dispersão mede a variabilidade resultante do facto de se estar a utilizar uma amostra que pretende reflectir as características de toda a população. Quanto menor a dispersão, ou erro de amostragem, maior a precisão das estimativas. Uma medida habitual é o chamado desvio-padrão, que como o próprio nome indica, pretende medir os desvios das estimativas à volta do parâmetro que se quer estimar, isto é, o erro que lhe está associado. Dado que é uma medida absoluta (depende da unidade em que é calculada a estimativa), os resultados publicados do Inquérito ao Emprego apresentam uma medida relativa do erro, para uma mais clara leitura dos dados. A medida relativa utilizada é o coeficiente de variação que consiste na divisão do desvio padrão pelo valor da estimativa. Por exemplo, se o coeficiente de variação for igual a 5%, significa que o desvio-padrão representa 5% do valor da estimativa. Os coeficientes de variação permitem não só aferir a precisão dos estimadores no que diz respeito ao resultados do Inquérito ao Emprego em cada trimestre, mas também a definição dos critérios de desenho da amostra, por forma a assegurar a qualidade da informação estatística do inquérito.

4. A qualidade

O Inquérito ao Emprego é sujeito a diferentes tipos de escrutínios e validações que asseguram a qualidade da informação estatística que daí advém. Existe um sistema interno de acompanhamento regular da amostra e da precisão dos estimadores. Adicionalmente, é necessário calcular e validar, de forma regular, os valores dos Indicadores Estruturais e do Plano Nacional de Emprego, que são obtidos a partir do Inquérito ao Emprego.

Internamente é feito o controlo amostral, com o objectivo de identificar falhas de registo, problemas de codificação e eventuais inconsistências nos valores de algumas variáveis. Ainda previamente, o sistema de entrevistas assistidas por computador permite a validação da informação em simultâneo com a recolha em campo.

O cálculo dos coeficientes de variação permite estabelecer critérios de qualidade da informação estatística para a divulgação das estimativas. De modo geral, para as variáveis em que não se calculou o coeficiente de variação, apenas se divulgam os valores das estimativas a partir de um determinado limite ou limiar. Este critério evita a utilização de informação desagregada a níveis inadequados às características metodológicas deste tipo de inquéritos.

Ao nível Europeu, também as estimativas obtidas pelo Eurostat (Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias) a partir do Inquérito ao Emprego têm de ser validadas internamente. Esta validação é realizada pelo Departamento de Estatísticas Sociais, através do Serviço de Estatísticas do Trabalho, a unidade responsável pelo inquérito. Esta unidade também faz a comparação dos resultados do Inquérito ao Emprego com outras fontes de informação estatística e mantém em permanência uma equipa de acompanhamento do inquérito. Esta equipa produz regularmente documentos de suporte e de acompanhamento, nomeadamente em colaboração com o Departamento de Metodologia Estatística que também tem responsabilidades na produção dos documentos metodológicos. Assim, anualmente é actualizado o Documento Metodológico, de carácter obrigatório e elaborado de acordo com normas que se pretendem vir a ser extensivas a todo o Sistema Estatístico Nacional, bem como outros, de utilização interna.

O Departamento de Metodologia Estatística realiza um acompanhamento regular da amostra e da precisão dos estimadores, por via do cálculo e análise dos coeficientes de variação.

A qualidade do Inquérito ao Emprego é ainda controlada com um Inquérito de Qualidade que consiste em reinquirir aproximadamente 5% dos alojamentos da amostra do Inquérito ao Emprego. A repetição da entrevista com um inquérito mais reduzido e obedecendo às mesmas regras do Inquérito ao Emprego pretende avaliar a consistência da informação. Para tal são comparadas as respostas a ambos os inquéritos – Inquérito ao Emprego e Inquérito de Qualidade – com o cálculo de índices de consistência que capturam a percentagem de respostas coincidentes. Este inquérito em conjunto com as restantes actividades de controlo ao Inquérito ao Emprego aqui referidas permitem assegurar um nível de qualidade desejável neste tipo de operação estatística.

5. Os utilizadores

O Inquérito ao Emprego é utilizado como base de análise do mercado de trabalho por diversas organizações governamentais (e.g. departamentos de estudos de ministérios) e não governamentais (e.g., sindicatos ou universidades), como matéria sobre a qual são construídos modelos de estudo e previsão de indicadores económicos da realidade portuguesa, nomeadamente para a definição, condução e avaliação de políticas, especialmente as dirigidas ao mercado de trabalho.

A informação do Inquérito ao Emprego é utilizada pelo próprio INE noutras operações estatísticas, por exemplo,

pelo Departamento de Estatísticas Macroeconómicas. Ao nível nacional, é utilizado por diversos organismos governamentais, tais como o Ministério das Finanças (e.g., Direcção Geral de Estudos e Previsão), o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (e.g., Departamento Geral de Estudos, Estatísticas e Planeamento), e Ministério da Educação (e.g., Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo). Estes organismos utilizam o Inquérito ao Emprego como forma de acompanhamento da situação no mercado de trabalho, definição e avaliação de políticas. Outros organismos, como o Banco de Portugal ou o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), também utilizam regularmente a informação do Inquérito ao Emprego. Ao nível internacional, o Inquérito ao Emprego contribui para o sistema estatístico europeu, por exemplo, na avaliação e análise do emprego e desemprego na União Europeia por parte do Eurostat. O Banco Central Europeu, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a OIT são outros utilizadores internacionais do Inquérito ao Emprego.

Ainda ao nível nacional, organizações como a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP) e a União Geral de Trabalhadores (UGT) utilizam o Inquérito ao Emprego como fonte de informação para acompanhamento da realidade nacional do mercado de trabalho. De igual forma, a generalidade dos meios de comunicação social reporta e analisa os resultados do Inquérito ao Emprego divulgados pelo INE.

A informação obtida com o Inquérito ao Emprego serve ainda de base, na forma dos dados originais – os microdados – de investigação aplicada sobre o mercado de trabalho efectuada por investigadores universitários.

6. Onde encontrar informação do IE?

Ao nível nacional, a informação do Inquérito ao Emprego é divulgada trimestralmente pelo INE, com um padrão de qualidade de 45 dias após a conclusão de cada trimestre.

Dos produtos de difusão habituais, referem-se: Destaque para a Comunicação Social; Publicação sob a forma de Folha de Informação Rápida; quadros pré-definidos; informação fornecida mediante pedidos específicos; ficheiro de microdados para investigadores (após tratamento de anonimização).

A maioria da informação referida pode ser encontrada pelo site www.ine.pt.

Ao nível internacional, a informação do *Labour Force Survey* é disponibilizada por várias instituições, de onde se destacam:

- o Eurostat, através de *Press Release* trimestral (ou eventual, para apresentação de temas específicos, como sejam dados anuais ou resultados de módulos *ad hoc*), acesso ao *site* e ao NewCronos, publicações, etc.;
- a OIT, através do acesso ao *site* e publicações;
- a OCDE, através do acesso ao *site* e publicações.

Algumas referências

- Regulamento 98/577/CE do Conselho, "Inquérito por amostragem às forças de trabalho", Jornal Oficial das Comunidades Europeias L77, Março de 1998.
- "The European labour force survey – Methods and definitions", 2001 edition, Eurostat.